PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.114/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a LUIZ LOPES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, a LUIZ LOPES DA SILVA, localizado na folha 33, quadra 12, lote nº 03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para a V-106 e fundos com quem de direito, medindo 08,00 mts de frente por 23,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal Municipal, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/